



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 333/2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 195.140,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Trairão aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 195.140,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais), na forma abaixo especificada:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – FMAS

08.243.2018 - PRIMEIRA INFANCIA SUAS / CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO DO FNAS	VALOR
3.3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	13000	10.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00 - Obrigações Patronais	01000	2.140,00
3.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias	13000	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	13000	19.500,00
3.3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	13000	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00 – Outros de Terceiros Pessoa Física	13000	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica	13000	9.500,00
3.3.3.9.0.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	13000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		55.140,00

08.244.0132.2101 – Manutenção do Programa IGD-M

ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO DO FNAS	VALOR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	13000	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		140.000,00

Art.2º Servirá de recurso para cobertura parcial do crédito no valor de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais), de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art.3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – FMAS

08.243.2096- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO DO FNAS	VALOR
3.3.1.9.0.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	01000	100.000,00
3.3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	01000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		140.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois (02) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 03 de julho de 2017.

Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal